

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

395/2019

O Vereador José Rollemberg Araújo Castro, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Prefeito **Municipal** as providências que se fizerem necessárias, junto ao setor competente da municipalidade, **no sentido de seja criado uma lei que regulamente e discipline a publicidade de estabelecimentos comerciais, ranchos, pousadas e serviços nas margens da via pública das estradas vicinais pertencentes ao Município e que ligam os loteamentos turísticos.**

JUSTIFICATIVA:

A presente proposição objetiva regularizar a publicidade de empresas ou até mesmo cidadãos que querem explorar publicidade de seus ranchos e serviços ao longo das vias públicas de nossas estradas vicinais em direção aos ranchos.

Recentemente o departamento de fiscalização do Município notificou donos de ranchos e restaurantes para que retirassem estas placas publicitárias das margens públicas, no entanto não apresentaram um plano de viabilidade para que de maneira legal ou por meio de procedimento licitatório os interessados pudessem ter a oportunidade de regularizar suas placas publicitárias.

Neste sentido defendemos o uso organizado destas vias para promoção comercial, mas queremos que a administração regularize esta atividade, que pode até mesmo gerar receitas para o Município.

Neste sentido Senhor Prefeito é que esta indicação esta a merecer a atenção de Vossa Excelência.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
05 de Dezembro de 2019.


José Rollemberg Araújo Castro
VEREADOR MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
11/02/2020

*de autoria do proponente



www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com